ATA NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E TREZE.

Aos Vinte e Três Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Um, reuniu-se no Plenário Vereador Cesar Augusto Leoni, a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Sérgio Augusto Leoni, secretariado pelos Vereadores Marco Antonio Bortoletto e Dirceu R. Ferreira, presentes os Vereadores: Valério Schmidt, Adriano Hamerschmidt, Osvaldo Benedito Camargo, Valentina P. Batista, João Renato L. Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Elisia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar Czarneski Fávaro e Walter José Horning.

À Hora Regimental o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando com a deliberação da ata anterior, que foi aprovada com ressalvas do Vereador Adriano, na folha três, logo após a linha trinta e sete, a Presidência pretendeu encaminhar para votação, onde este Vereador pediu a palavra por duas vezes, não concedida, levantou questão de ordem, também feita manifestação de questão de ordem pelo Vereador João Renato, sendo então concedido a palavra ao Vereador Adriano; na mesma folha, linha quarenta e quatro, onde se lê "... encaminhamento do certificado...", leia-se "... encaminhamento e obtenção do certificado..."; ainda na mesma folha, linha quarenta e sete, onde se lê "... dispensa na próxima Sessão...", leia-se "... dispensa de interstício na próxima Sessão..."; na folha quatro, entre as linhas dezoito e vinte e oito, no pronunciamento do Vereador Walter, houve uma solicitação de aparte pelo Vereador Adriano não concedida; na folha sete, linha vinte, onde se lê "... e puderem...", leia-se "...e puderam...". Do Vereador João Renato, na folha dez, linha dez, onde se lê "...porque tem voto...", leia-se "...porque tem foto...".

No Expediente do Dia, o 1° Secretário leu a correspondência recebida, onde constou o seguinte: Anteprojeto de Lei n° 27/01, de autoria do Vereador Sergio Leoni, que denomina de Francisco Brito de Lacerda a Biblioteca Pública Municipal. Ofício n° 409, do Executivo Municipal, encaminhando para substituição o anteprojeto de Lei n° 50/2001, que estabelece a segurança contra sinistros em edificações, cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e dá outras providências. Ofício n° 410, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o anteprojeto de Lei n° 51/2001, que dispõe sobre a organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa e dá outras providências. Ofício n° 413, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o anteprojeto de Lei n° 52/2001, que dispõe sobre as normas de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel. Ofício Circular n° 001/2001, da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa, referente ao desconto para o fundo de previdência municipal. Ofício n° 61/2001, do Conselho Municipal de Saúde, solicitando empréstimo do Plenário. Ofício n° 242/2001, da Diretoria Geral de Saúde do Município, convidando para palestra.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo 2° Secretário, a leitura do resumo da correspondência expedida.

O Senhor Presidente disse querer esclarecer sobre o que pronunciou sábado passado no programa da Rádio, pelo que foi alertado através do Primeiro Secretário que se suscitou a possibilidade de ter qualificado os membros desta Casa de quadrilha, se isto houvesse acontecido, já não estaria neste momento presidindo a Sessão, por ser um homem de principio e de palavra, jamais diria qualquer coisa desta natureza com relação aos demais Vereadores, que o elegeram presidente desta Casa. Tem a gravação do programa em mãos para que seja ouvida a qualquer momento, discorreu sobre o FUNPREV e disse que no problema suscitado com o Fundo houve responsabilidade da Câmara, porque aprovou a lei que extinguiu o fundo, isso para que o povo entenda a responsabilidade e a importância que tem o Poder Legislativo, fazendo poucas leis mas que sejam boas, não existe na gravação e desafia qualquer pessoa que traga qualquer ofensa aos demais Vereadores que possa ter no que falou na rádio, o que se referiu, pois já faz trinta anos que recebe ofensas, quase sempre do mesmo jornal e agora também ofendem sua esposa, sua mãe, demonstrando que

o cidadão, como este Vereador, que procura ter na vida publica a conduta mais integra possível, honesta, aberta, mas tudo tem limite, também poderia ofender como foi ofendido, onde por três vezes subiram as escadarias do Fórum, quando este Vereador denunciou por calúnia e ganhou as três vezes, agora chegou a conclusão que o ex-prefeito Miguel Batista não é culpado de todas as coisas que aconteceram em seu governo e hoje ele responde, diz isso com sinceridade depois de analisar o procedimento moral, ético e político daqueles que continuam insistindo em fazer o que é mais condenável em uma comunidade, conheceu melhor o perfil destas pessoas e reconhece que eles são co-responsáveis pelo que aconteceu. Deixa a gravação para quem quiser ouvir, mas dá sua palavra de honra, que sempre prezou muito, que não tem nenhuma palavra que possa ofender qualquer um dos Vereadores, respeita a oposição também a situação, sua função nesta Casa é presidir, na questão do Funprev interferiu por ser uma coisa extrema importante, todos estão despreparados para analisar as conseqüências de uma atitude que não seja a mais acertada com referencia ao funcionalismo publico, pois a possibilidade do Município voltar ao INSS será um desastre, inclusive para o funcionalismo, porque os custos do INSS serão acrescidos aos valores que o Município gasta com folha de pagamento, de doze por cento o recolhimento será de mais de vinte por cento, com certeza o limite de cinqüenta e quatro por cento será ultrapassado, o Município também está devedor todos estes anos, a quantia chega em torno de dez milhões de reais, se o fundo for criado isso desaparece, caso contrário tem essa divida. Por isso justifica sua presença na Rádio Legendária, mesmo porque é um direito de qualquer um expressar suas opiniões.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que imediatamente pensou em contestar o pronunciamento do Presidente com uma questão de ordem, pois foram convocados para esta Sessão a fim de discutir o veto e a primeira discussão do projeto de Lei nº 47/2001, sendo que a segunda parte está suspensa, o Regimento Interno, no artigo setenta e sete fala que as Sessões compor-se-ão de quatro partes, sendo Pequeno Expediente, Ordem do Dia, Grande Expediente e Explicações Pessoais, mesmo respeitando muito o Presidente desta Casa, mas seu pronunciamento foi pessoal, político e particular colocado em horário errado, porque teria os cinco minutos em Explicações Pessoais para narrar este esclarecimento pessoal, talvez fosse também de interesse no momento da discussão do projeto que trata da previdência, o que foi falado na mídia é um assunto pessoal que não diz respeito neste momento. Gostaria que se conduzisse a Sessão e quando houvesse essas manifestações fosse cumprido o Regimento Interno para evitar constrangimentos nesta Casa.

Continuando o Presidente Sérgio disse que a Presidência assume a responsabilidade de seus atos, pois estão legislando dentro de entendimentos que vem desde as primeiras Sessões e nem sempre estão dentro do Regimento Interno, nem por isso esta Presidência insistiu em manter o que está no papel, precisou fazer este esclarecimento para que ressentimentos não venham interferir nas votações desta Casa, se falasse depois poderia ser diferente baseado na má interpretação do que disse na rádio.

Dando início à Ordem do Dia, presentes os Vereadores Marco Antonio Bortoletto, Dirceu Rodrigues Ferreira, Valério Schmidt, Adriano Hamerschmidt, Osvaldo Benedito Camargo, Valentina Piovezan Batista, João Renato L. Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Elisia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar Czarneski Fávaro e Walter José Horning.

Discussão Única do veto total ao projeto de Lei nº 54/2001, que altera o titulo da Seção IX, da Lei nº 1138/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), seu artigo 109, bem como seu parágrafo segundo.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que quando apresentou o ante projeto de Lei que dispunha sobre a possibilidade ao presidente de associação e sindicato dos funcionários públicos municipais, ser facultado o direito de exercer a função com disponibilidade total, não pensou que viveriam este momento, não imaginou que um projeto aprovado por unanimidade pela Câmara fosse receber o veto, mas cabe ao Prefeito esta prerrogativa e aos Vereadores, especialmente esta Vereadora, defender a idéia do projeto. No Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Lapa, Lei nº 1138 do ano de noventa e dois, foi feita a alteração facultando aos funcionários eleitos para os cargos de presidente do sindicato ou associação dos funcionários públicos o afastamento de seu cargo sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão profissional, ficando dispensado do expediente em sua lotação de origem na administração municipal, foi feita uma justificativa, onde cita o número de mil cento e trinta funcionários, afirma que estas entidades representam os funcionários como órgãos de classe e o projeto foi aprovado por unanimidade, consta na ata do dia onze de setembro a aprovação do projeto, receberam agora o veto total do Prefeito ao Projeto, alegando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretaria gastos para a Prefeitura, pois haveria necessidade de colocar outro funcionário para o desempenho das funções, mas estranhou mais ainda ao receber o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal que já havia se pronunciado favorável por ocasião da discussão do projeto, dizendo que não havia nenhum impedimento legal, novamente coloca essa assessoria que embora o ofício teça considerações de ordem administrativa, enfatizando a oneração dos cofres públicos e a impossibilidade face a Lei de Responsabilidade Fiscal sugerindo a necessidade de contratação de funcionários para suprir a falta dos que se afastassem de seus cargos, o Assessor Jurídico manteve seu parecer por entender que tal afastamento é um direito legal e constitucional, disse também desconhecer a realidade do Executivo quanto a falta de pessoal, mas crê que seja possível um remanejamento interno, desta forma esta Vereadora pede que assim como se votou por unanimidade a aprovação do projeto, que tenham essa unanimidade neste momento, entendendo a importância da organização da associação dos funcionários e do sindicato, se foi um veto político, mais ainda fica indignada, pois em momento algum se apresentou o projeto neste sentido, mas com a preocupação de que estas entidades tivessem os presidentes a disposição, tendo os funcionários um atendimento melhor, com a presença no período integral dos presidentes, portanto pede aos Vereadores, em nome da legitimidade da Câmara, do respeito ao Legislativo, que vem sofrendo por esta administração um verdadeiro apagão, tem até gestão compartilhada com poderes de decisão de Leis que já foram discutidas e aprovadas, com todo respeito ao projeto Gestão Compartilhada e a participação popular, mas por isso estão aqui eleitos pelo povo e para representar eles e sua vontade e hoje de uma forma especial eleitos pelos professores da rede municipal de ensino para representar a entidade de classe, o respeito a associação e ao sindicato dos funcionários públicos.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que em relação a legalidade que é assegurada em ambos os lados, tanto do Prefeito em elaborar o veto, também da Câmara, tendo como base o parecer da Assessoria Jurídica para que seja rejeitado o veto, como da Comissão de Legislação para que seja avaliado a manutenção ou não do Veto em Plenário, diz que fica pela unanimidade desta Casa, os Vereadores optaram por aprovar o projeto por unanimidade, todos disseram que a matéria era e porquanto continua sendo legitima e devem votar por esta legitimidade, este Vereador é pela derrubada do veto, pelo voto não na urna existente no Plenário.

Com a palavra o Vereador João Renato disse concordar quanto a legitimidade do veto, não se questiona a parte de legalidade, mas entende que o Prefeito Municipal não concordando politicamente com o projeto ele tem o direito de vetar, agora devem, como disse a Vereadora Valentina, resguardar a legitimidade desta Casa de Leis, tem um parecer jurídico dizendo que a atribuição e a apresentação deste projeto é legal e constitucional, por isso devem derrubar o veto, este Vereador não teve a oportunidade, no dia onze de setembro, de votar favorável ao projeto, pois estava com consultas e exames marcados em Curitiba, mas sem duvida alguma seria favorável ao projeto, por entender que na prefeitura da Lapa, onde tem mais de mil funcionários existe a necessidade de alguém frente a associação com tempo integral para defender os interesses dos funcionários, se o projeto tivesse sido sancionado pelo Prefeito, talvez tivessem no decorrer da semana os presidentes da associação e do sindicato discutindo com os Vereadores o projeto do fundo de previdência, por isso acha de suma importância essa liberação aos lideres das entidades classistas do Município. Também para resguardar os direitos da autora do projeto, deixa registrado que no ofício do veto, existe um erro, onde diz que vetou totalmente o projeto de lei nº 54/2001, oriundo da proposição do chefe do Poder Executivo, aprovado por esta Casa, espera que seja feito esta correção, pois a proposição foi da Vereadora Valentina e deste Poder Legislativo, apesar de nada mudar o objeto que é o veto.

Com a palavra o Vereador Valério disse que sempre respeitou o Poder Legislativo assim como todas as autoridades constituídas, entende o posicionamento dos Vereadores que o antecederam, este Vereador votou favorável em um primeiro momento, mas questiona-se sobre alguns fatores que sempre contestou por ocasião de quando as Assembléias Legislativas, o Congresso Nacional votaram leis que chamavam de "carrosséis da alegria", não se trata disso agora, mas se preocupa com a associação que é uma entidade sem fins lucrativos, sua diretoria não pode ser remunerada, evidente que desta forma existe uma remuneração indireta, o presidente vai exercer a função estando remunerado, apesar de saber de seus direitos, mas será que tudo que é legal seria justo. Ainda não sabe como vai votar, mas acredita que nem os próprios funcionários públicos entenderam ou irão entender porque esse presidente será afastado e continuará ganhando. A situação é complicada, pois como fica a Lei de Responsabilidade Fiscal onde diz que o Município não pode ceder ou emprestar funcionários a qualquer outra entidade ou órgão que não o funcionalismo publico de forma direta, a associação estaria recebendo um funcionário por concessão legal, diga-se da legitimidade da Leis, pois as leis que embasaram o parecer jurídico e a decisão desta Casa foram consignadas antes da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, então com todo o respeito, não sabe se o veto foi político ou uma questão de ordem legal, mas realmente o projeto esbarra na Lei de Responsabilidade Fiscal, quando ao entendimento da concessão ou empréstimo de funcionários, como ficaria ainda a associação tendo o presidente remunerado de forma indireta, será que os demais integrantes da diretoria estariam em consonância com esta Casa ou com o veto. Cabe a cada um votar com sua consciência.

Novamente com a palavra a Vereadora Valentina disse que causa surpresa a colocação do Vereador Valério, sendo ele integrante da Comissão de Legislação e Justiça, pois por ocasião da votação do projeto nada se falou, votando inclusive favorável ao projeto. O fato não é algo novo que esteja apenas acontecendo agora na Lapa, acontece no Brasil inteiro, os presidentes das entidades, dos sindicatos, das associações são disponibilizados para prestação de serviços em tempo integral para o bom andamento das associações. Quanto a preocupação do Vereador Valério sobre os outros diretores o projeto é claro, apenas se refere aos presidentes das associações. Mantém sua posição e pede que os demais Vereadores mantenham o projeto pensando nos funcionários públicos municipais que merecem todo o respeito.

Novamente com a palavra o Vereador Valério disse querer resguardar os pareceres da Comissão de Legislação e Justiça, em momento algum disse da ilegalidade do ato, a discussão é quanto a moralidade da Lei.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que o Vereador Valério colocou em duvida, dizendo não saber se o veto seria político ou técnico, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo suas palavras diz que é proibido a cessão de funcionários públicos para outrem que não a administração publica, também estranhou esse pronunciamento.

Continuando o Vereador Valério disse que colocou que não entendia o veto como forma política nem como forma legal, o veto seria onde o Prefeito busca a consolidação de um processo que vem de forma ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois estando afastado do cargo para exercício da função eles teriam uma remuneração indireta, este Vereador ainda não tem seu voto definido, mas precisam pensar, pois nem tudo que é legal está na lei e nem tudo que é imoral está fora da lei, será que seria justo afastar um servidor publico com a característica profissional para ser eleito presidente, ele com certeza é um funcionário altamente qualificado, necessariamente haverá de ser contratado outro, diante do posicionamento dessa dúvida, decidiu neste momento votar pelo veto, baseado em que nem tudo que é legal é moral, portanto vota pela moralidade.

Novamente com a palavra o Vereador João Renato disse querer apenas esclarecer que quando falou do ofício onde citava que o projeto era oriundo do Poder Executivo, não tinha conhecimento que havia outro ofício encaminhado depois onde o Prefeito pedia a correção para Poder Legislativo.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o veto total ao projeto de Lei nº 54/2001, que altera o titulo da Seção IX, da Lei nº 1138/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), seu artigo 109, bem como seu parágrafo segundo, colocado em votação secreta sendo mantido por sete votos favoráveis ao veto contra seis.

Foram escrutinadores os Vereadores Adriano Hamerschmidt e Elisia Martins.

Em 1ª e 2ª discussões, tendo em vista requerimento de dispensa de interstício assinado pela maioria dos Vereadores, o anteprojeto de Lei nº 47/01, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa e dá outras providências.

Havendo Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 47/01, de autoria dos Vereadores Valério Schmidt e Antonio Luiz Carlos Cavalini, foi inicialmente colocado em 1ª e 2ª discussão a Emenda Modificativa apresentada ao referido Substitutivo Geral, protocolada sob o numero mil, cinqüenta e cinco.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que estiveram discutindo e buscando subsídios para que viessem a cumprir a portaria da Secretaria da Previdência Social onde diz que o prazo é até primeiro de novembro de dois mil e um para que se regulamente o Fundo de Previdência Municipal sobre pena de não se conseguir o CRP, que é o Certificado de Regularidade Previdenciário, elaboraram um substitutivo geral ao projeto pensando dessa forma melhorar o projeto, solicitaram ao executivo municipal incansavelmente o cálculo atuarial que dava respaldo técnico a esta Casa de Leis para que se aumentasse a alíquota do desconto do funcionalismo público de oito para onze por cento, o Vereador Valério trouxe um documento que não diz muita coisa, hoje à tarde o ex-secretário de administração Ivo Ferrazza entregou-lhe um relatório que também não diz qual a alíquota que deve ser feita. Receberam também dentro dessa Casa de Leis reivindicação da Associação dos Servidores Públicos Municipais na pessoa do senhor presidente que teve a confiança da maioria absoluta dos servidores municipais para a gestão de seus interesses, pedindo que fosse oito por cento, precisa-se que seja enviado a

essa Casa de Leis um cálculo atuarial e contado efetivamente qual a alíquota necessária para manter, pensando nisso e assegurando o direito dos Vereadores e com respeito aos funcionários através da Associação que foi apresentado uma emenda substitutiva onde rezava onze por cento, que o desconto do pessoal seja de oito por cento permanecendo naquilo que já é descontado hoje, a partir do momento que o Executivo Municipal através da secretaria pertinente mandar a esta Casa de Leis um cálculo atuarial e contábil como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal irão atender aquilo que é necessário, este Vereador não irá votar um desconto maior, ou seja, um decréscimo salarial ao funcionalismo público sem ter consubstanciado em um cálculo atuarial e contábil. O Projeto que institui o plano de custeio do regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais da Lapa é necessário, é preciso que o Executivo mande a esta Casa de Leis este calculo, sabe-se da divergência que está tendo entre o Executivo, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal de quem irá gerenciar esse Fundo, é preciso que se faça uma coisa com consciência e consubstancia legal, por isso a apresentação da emenda.

Com a palavra o Vereador Adriano disse querer primeiramente fazer a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, foi relator e teve também a assinatura dos demais integrantes, Vereadores Vilmar C. Fávaro e Marco Bortoletto, onde diz que o projeto de Lei número quarenta e sete barra zero um de autoria do Executivo Municipal pretende instituir o Plano de Custeio supra referido, o regime de previdência do Funcionalismo é extremamente necessário entende-se que as bases legais que sustentam o projeto estão definidas no parecer da Assessoria Jurídica dessa Casa de Leis subscrito e aceito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e também desse poder Legislativo, resta agora analisar o projeto sobre a ótica econômica financeira e fiscal, na ordem econômica tal como se apresenta o projeto torna-se prudente registrar a importância da existência de um regime de Previdência Social destinado a assegurar a cobertura dos benefícios de aposentadoria e pensão na forma da Lei, exclusivamente aos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, isto é ponto pacifico, o regime tem que ser instituído, este vereador é favorável com relação a esta instituição, ainda nessa ótica que é econômica seria salutar considerar sobre a viabilidade econômica do plano, fato que fica prejudicado pela insuficiente informação instruída no processo, na justificativa do Prefeito ele coloca apenas as considerações sobre qual a documentação necessária para se obter o Certificado de Regularidade Previdenciária, não há nenhuma informação técnica de instituição competente que diga se é oito ou onze por cento, essa informação não veio instruída no processo. O Poder Executivo alegou recentemente em programas de emissora de rádio local a existência de um relatório circunstanciado que atesta tal viabilidade, o qual foi requerido, além de fundamentar e justificar a alíquota requerida pelo Prefeito Municipal é valido registrar que não nos foi disponibilizado na integra tal relatório, lembra que o Projeto tramita em regime de urgência como preconiza a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara como foi solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, esteve conversando com a Dra. Samira, e esta lhe assegurou que mandaria a documentação requerida, infelizmente não foi mandado, o que foi mandado são partes de um relatório circunstanciado, receberam do Vereador Valério uma simulação chamado cenário três, que não se identifica se é do Banco do Brasil, mandou-se o cenário um e o quatro, um conjunto de números que não diz nada na ordem financeira e não se dispondo de informações completas prejudica-se a possibilidade de uma afirmação categórica sobre disponibilidades o que acredita-se ter sido levado em conta pela equipe financeira do Poder Executivo, no entanto há ausências de dispositivo no projeto proposto que informe qual a dotação orçamentária a ser utilizada. O setor da contabilidade Pública Municipal prestou a informação verbal de que será instituída em Lei, orçamento próprio, matéria a ser enviada a este Legislativo dentro de uns noventa

dias previsto no artigo nono do original, ou seja, antes que se produza seu efeito financeiro, por esse motivo a comissão não entrou com uma emenda, permanece o disposto no artigo terceiro, parágrafo primeiro e segundo da Lei Municipal mil trezentos e oitenta sobre a ótica fiscal, é salutar acrescentar-se um dispositivo que obrigue determinada prestação de contas ao legislativo, no entanto levando-se em consideração primeiro, a necessidade urgente de atendimento as exigências cabíveis para obtenção do certificado de Regularidade Previdenciária junto ao órgão Federal competente; segundo, que o alcance dos efeitos das alíquotas deste projeto de Lei está limitado a doze meses a contar do primeiro dia útil do mês seguinte aos noventa dias posteriores a publicação do que for aprovado em plenário, este Vereador não poderia impedir que o projeto viesse em plenário por ter sua convicção de que por falta de fundamentação pudesse ser decidido ou oito ou onze por cento, a sua convicção diz que pode ser de oito por cento; o terceiro item, considerando também que estão assegurados em substitutivo geral, ainda que com dúvidas sobre a alíquota de onze por cento dada a insuficiente documentação é pela apreciação do projeto de lei número quarenta e sete barra dois mil pelos nobres edis deste Poder Legislativo Municipal, é necessário essa consideração porque foi a Comissão de Economia e Finanças talvez mal interpretada, aquela que pediu vistas na semana passada justamente para trazer esse tipo de consideração, primeiro, o regime é importante, e segundo, oito ou onze por cento, com relação ao oito por cento o texto da lei leva a interpretar que nos noventa dias posteriores a publicação da lei o oito por cento esta assegurado, essa é sua convicção, o que se tenta assegurar através da emenda é que no ano que vai ser posterior aos noventa dias também se permaneça oito por cento, até que se tenha em mãos um relatório circunstanciado dando toda garantia de que a alíquota tenha que ser onze por cento, é isso que o funcionalismo quer e isso esta traduzido no ofício recebido do Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais, outros dispositivos considerados importantes para serem observados, gostaria de dizer que fundamenta a sua assinatura nessa emenda ao substitutivo geral falando de oito por cento em função das considerações que acaba de tecer.

Com a palavra o Vereador Valério disse que quando se trata de uma lei de suma importância pois trata da vida futura de quando for merecida a aposentadoria ter-se-á a garantia, tem que voltar ao passado e lembrar que quando foi extinto o Funprev porque o Município necessitava de um valor subsidiário e que tinha o Funprev, esses valores o próprio Município teria que arcar no futuro com as aposentadorias porque tinha uma insuficiência para o futuro, se oito por cento naquela época era insuficiente, continuará sendo, então vai ser criado um Fundo insuficiente, que garantia vai ter o funcionário público, na semana passada quando o projeto foi retirado de pauta foi feita uma reunião na sala ao lado e foi definido quais os pontos de divergência, foi ido atrás da unanimidade e concluído que tudo o que se beneficia é válido, elaborado o substitutivo geral tinha-se a unanimidade em onze por cento, foi avançado um pouco mais porque já tinha sido discutido na terça-feira, mas na sexta feira quando foi feita a reunião já tinha-se avançado mais ainda, quando teriam reduzido o cálculo para a base de oito por cento e com isso colaborou a Assessoria Jurídica do Município, se aprovado o oito por cento fica inviável o Fundo, será recorrido ao INSS, com o débito gerado hoje aproximadamente em torno de dez milhões de reais que terá que ser negociado, o fundo sendo inviável com oito por cento vai ter que ser desistido da lei e caso filiem-se a Previdência Social isso para o Município passaria de uma alíquota de onze por cento para vinte e nove por cento ou algo aproximado, o substitutivo geral da forma como esta proposto ele esta paritário em onze por cento para o funcionário e onze para o município, os funcionários não arrecadariam também só onze por cento para a Previdência Social, não, teriam também em alguns casos até superior, a despeito da missiva e respeita muito o

posicionamento do presidente da Associação, surpreende-se com o posicionamento político das pessoas e às vezes até fica entristecido pois os funcionários públicos que falaram com este vereador, com a vereadora Elísia, com o Vereador Dirceu, com o Vereador Cavalini, falavam no onze por cento, nós precisamos de garantia futura e é evidente que nós não teremos em hipótese alguma a concordância de todos, vamos discutir mais o substitutivo geral onde poderão tecer mais comentários, não gostaria de ver o Fundo inviável como quando foi extinto, pede aos vereadores que votem contra a emenda porque se mantida vai ser retornado a extinção do Fundo pois no futuro ele estará inviável, o que é garantido com o cálculo atuarial é que num período de um a doze meses contados a partir no nonagésimo dia da aprovação do fundo vai-se ter exatamente afeição técnica legal para que no futuro não se tenha aborrecimentos, que os funcionários públicos não tenham o desprazer de ver mais uma vez o desespero que sentiram quando da extinção do Fundo no passado, o momento diz que onze por cento é o valor, na terça feira era passado o cenário numero três dos cálculos, é claro que é um xerox, também veio o cenário um e o quatro para o Vereador Adriano, o Regime de Previdência diz que para a viabilidade do Fundo dos Servidores hão que ser descontados onze por cento e em igual contribuição do Município, tem-se embasamento técnico e legal para votar pelos onze por cento.

Solicitando um aparte o Vereador Osvaldo disse que só discorda do Vereador quando falou a respeito dos vinte e nove por cento se passado ao INSS, seria onze por cento, e de oito a doze por cento, poderia ser oito, nove, dez, onze ou doze por cento e não vinte e nove, o Vereador se referiu em vinte e nove, seria até doze por cento do funcionalismo e vinte e um do Executivo. Esclarece que se não o onze por cento do Fundo Próprio, então ficaria de oito a doze aos funcionários e vinte e um para a Prefeitura, o que inviabilizaria qualquer aumento de salário logo adiante, só está tentando esclarecer que possivelmente será cortado gratificações, porque ultrapassa os sessenta por cento que se pode gastar com funcionalismo, indo contra a lei de responsabilidade fiscal e os dez por cento aplicado a mais se fosse optado pelo INSS daria em torno de quarenta mil reais que se estaria dando de graça ao Governo Federal esses quarenta por cento poderia ser aplicado em nosso município em obras e tantas coisas que precisa ser feito em favor do povo lapeano, então só corrigindo de vinte e nove para vinte e um por cento.

Continuando o Vereador Valério disse que de qualquer forma se filiado ao INSS estariam diante de uma situação de mais desespero ainda que quando houve a extinção do Fundo, para que seja possível e viabilizado tecnicamente pede que votem pela rejeição da emenda para discutirem o substitutivo geral.

O Senhor Presidente Sergio Augusto Leoni passou a Presidência da Sessão ao Vice-Presidente Osvaldo Benedito Camargo.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse ter a impressão que dos membros dessa Casa ninguém tem mais autoridade para falar do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos da Lapa do que este que vos fala. Os funcionários antigos da Prefeitura, aqueles que trabalhavam com este Vereador sabem do carinho que teve com todos eles durante todos os anos em que exerceu o cargo de Prefeito, devem estar lembrados que os vencimentos que se conseguia atribuir a eles eram sempre os maiores possíveis, trabalhavam sempre no limite dos sessenta por cento, porque era uma questão de justiça, dar aos funcionários esse vencimento digno, os funcionários devem estar lembrados que pagava o décimo terceiro antes do Natal, pagava o dezembro junto, como uma forma de melhorar um pouco as dificuldades que todos passam principalmente nesse período do ano. O Fundo foi criado por duas razões, primeiro para dar segurança ao funcionário público, porque o INSS vinha e continua em crise até hoje, pessoas que recolhiam com vinte salários estão recebendo a metade hoje porque sempre que o problema financeiro se avoluma eles

reduzem o valor da aposentadoria, conhece um monte de gente que hoje recebe uma insignificância porque a previdência se fez de repente inconfiável e com o Fundo os funcionários teriam assegurados os seus vencimentos integrais a partir da aposentadoria, outra razão de criar o Fundo foi a economia que o Fundo deu, teriam que contribuir em torno de trinta e um por cento com a Previdência, doze dos funcionários ou dez ou onze e a outra parcela da Prefeitura que era quase vinte por cento que é o que o Município terá que contribuir se voltar a Previdência, essa diferença de economia que a Prefeitura fez ela transferiu em benefício dos funcionários, é isso que precisa ficar bem, tem sobre a Mesa, chegou nesta data aqui, um estudo feito pelo Banco do Brasil que estabelece esses números onze por cento para os funcionários e onze para a Prefeitura, esses números podem estar acima ou abaixo da realidade porque este estudo ainda vai ser melhorado, aperfeiçoado até que se tenha os números em definitivo que poderão a medida que o quadro de funcionários aumentar ou diminuir ser naturalmente atualizado, mas entende que com a redução de onze para oito também a contribuição da Prefeitura terá que ser reduzida porque de acordo com a constituição a contribuição terá que ser paritária de acordo com o artigo cento e noventa e quatro parágrafo quinto da constituição federal, a contribuição tem que ser paritária e com isso, com essa redução de seis por cento todo trabalho feito pelo Banco do Brasil está totalmente perdido.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que estão legislando sobre os próximos quinze meses, especificamente no que se refere ao projeto de lei número quarenta e sete, então seria sobre os noventa dias após a publicação da lei e mais um ano e o próprio parágrafo primeiro do artigo terceiro do original diz que essa alíquota e agora com o substitutivo geral tem-se duas alíquotas, onze e dois e essa emenda de oito por cento elas são transitórias vez que foram fixados através de cálculo prévio então nesse momento está se legislando para a posteridade, entende-se que será definido com base em um novo cálculo atuarial que será feito para se saber qual será o índice definitivo. Em uma folha de pagamento de quinhentos mil reais três por cento para o funcionário e três por cento para a Prefeitura seria então em torno de seis por cento dos quinhentos mil reais, daria trinta mil por mês, ao longo de um ano seriam trezentos e sessenta mil, então estaríam falando no máximo em quinhentos mil reais, citou-se aqui um montante de um prejuízo de dez milhões, então quinhentos mil em dez milhões parece que poderiam sim manter os oito por cento ao longo desse processo, e a lei ainda prevê que até doze meses após a publicação, então se tivessem esse estudo antes dos doze meses, que se traga a alíquota dizendo para que se possa colocar no parecer da Comissão de Economia e Finanças e até para sustentar o voto e prestar essa contra partida aos funcionários.

Continuando o Vereador Sérgio disse ter a impressão de que essa Casa poderia dar um voto de confiança ao Executivo porque ele poderá perfeitamente uma vez aprovada a Lei da maneira como veio conceder aumento ao funcionalismo que irá representar um pouco mais que essa diferença de três por cento, se a lei for aprovada e se o executivo tiver dificuldade na execução da lei que a Câmara irá aprovar com emenda, seguramente ele vai filiar a Prefeitura ao INSS, isso irá acontecer nas próximas quarenta e oito horas e irá criar um prejuízo tremendo para os funcionários que serão os maiores prejudicados, por uma pequena diferença que vai ser compensada porque o Prefeito tem uma sensibilidade com os funcionários, acontece que está governando neste primeiro ano, está recebendo o bonde andando, as dificuldades são enormes, todos viram que entrou uma ação executiva de quase um milhão de reais contra a Prefeitura e precisam ajudar a defender o Município para que isso não seja efetivamente exaurido dos cofres públicos, a Câmara vai ter que se reunir, alguma coisa terá que ser feita, este Vereador foi quem fez o Fundo também para deixar para o sucessor uma situação financeira mais equilibrada na Prefeitura pois durante os anos todos em que foi Prefeito foi recolhido para a

Previdência Social os números, e eram valores altos, mas rigorosamente era recolhido mês a mês tanto é que foi entregue a Prefeitura sem débito nenhum com a Previdência, uma conta que apareceu da questão da contratação dos médicos três anos depois que saiu, poderia perfeitamente ser contestada na Justiça e não foi porque a Prefeitura precisava do atestado de quitação e teve que concordar com o INSS, mas era uma conta indevida porque existia legislação considerando os médicos como contribuintes independentes, mesmo assim ficou recursos suficientes no caso para cobrir isso, a Prefeitura foi entregue e poderia ter tranqüilidade nas finanças municipais que sempre foram deficitárias, os quatorze anos em que foi Prefeito nunca sobrou dinheiro para nada nunca teve um automóvel na Prefeitura, tinha um fusca velho, não sobrava para ser comprar um automóvel sequer porque as necessidades e as prioridades estavam sempre acima do conforto do Prefeito ganhou muito pouco nos tempos em que foi Prefeito, muito menos do que ganha como Vereador, então gostaria de fazer um apelo aos Vereadores para rejeitar a emenda e que o Substitutivo possa ser votado e aprovado, onde se compromete nesta Casa, enquanto Vereador, ser defensor dos interesses dos funcionários públicos municipais, essa proposta é a mais honesta possível baseada no conhecimento enorme a respeito disso, o plano esta aqui, infelizmente chegou nesta data porque o Banco do Brasil atrasou foi tudo com prazo muito curto.

Solicitando um aparte o Vereador Valério disse que a grande contribuição que se pode dar é quando o Vereador Sérgio se refere ao risco de ser filiado a Previdência Social no futuro, sabe-se muito bem que em determinado momento o funcionário só poderá contribuir com até dez salários mínimos, valor de referência, gostaria de ver um cidadão que após o quinto ano de aposentadoria mantivesse os dez salários mínimos, a tendência do nacional é essa, com a Previdência Municipal ela se manterá no patamar, os reajustes sempre serão repassados, isso é da lei.

Continuando o Vereador Sérgio disse que ainda existe recursos do Fundo que estão depositados na Caixa Econômica, se o Fundo não tivesse sido extinto nesta data ele teria mais de cinco milhões de reais em caixa, com aquela contribuição de oito mais oito, tem a impressão que deveriam dar um voto de confiança ao Prefeito baseado no documento que veio da Caixa Econômica que é um cálculo atuarial, não é definitivo mas se chegar-se em um entendimento pode-se perfeitamente deliberar rigorosamente dentro da realidade da matemática financeira e da realidade social dos funcionários.

O Vice-Presidente Osvaldo Benedito Camargo devolveu a Presidência da Sessão ao Presidente Sergio Augusto Leoni.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que refereiu-se aos quinze meses mas acabou equivocado, porque os noventa dias o próprio texto da Lei original do Prefeito, sem alterações assegura que a contribuição nos noventa dias será de oito por cento, é o que diz o parágrafo segundo do artigo terceiro, o valor das alíquotas de que trata esse artigo deverão ser fixadas com base em estudos e elaboração do cálculo atuarial no prazo de doze meses contados a partir do primeiro dia útil do mês seguinte aos noventa dias posteriores da publicação da lei, então ao longo dos noventa dias que vão suceder a publicação dessa lei a contribuição continua sendo oito por cento, gostaria de ouvir a convicção do Senhor Presidente com relação a esse assunto, se for mantido por um ano o oito por cento justifica a postura do Prefeito de preferir o INSS a oito por cento ao longo de apenas um ano, ou quem sabe até menos, até que se tenha um cálculo atuarial definitivo. Falou-se em cinco ou dez milhões, fez as contas e seriam trezentos e sessenta mil reais que deixariam de ser contribuídos, sem correção.

Esclarecendo o Presidente disse que não poderia responder, mas garante que se esse número não estiver de acordo com a realidade matemática a partir desse tempo ao invés de onze terá que ser mais, dez milhões seria o débito da Prefeitura voltando para o INSS.

Continuando o Vereador Adriano disse que se mantiver o cenário nessa estabilidade, em torno de quatrocentos a quatrocentos e vinte mil reais se efetivado um ano e se a contribuição for oito por cento e o cálculo atuarial vir ao longo de três meses ao invés de falar-se em quatrocentos e vinte mil reais falariam de noventa mil reais, no modo de pensar desse Vereador insiste na apresentação da emenda dos oito por cento por não estarem legislando para a posteridade e sim para doze meses após noventa dias da publicação da lei, aí é que fica o questionamento, será que ao longo desse um ano ou menos for mantido a contribuição de oito por cento, no modo de pensar desse Vereador iria preferir o oito por cento ao longo de um ano do que a inscrição no INSS, essa é a convicção particular desse Vereador.

O Presidente disse que há fundamento na argumentação do Vereador Adriano acontece que o número onze não foi fixado pelo Prefeito, foi fixado pelo estudo que o Banco do Brasil fez, esse estudo deveria ter vindo para a Câmara como não houve tempo do Banco fazer, propõe, tendo em vista o interesse da Lapa e dos funcionários que se aprove como a lei veio, seria o primeiro a advogar o direito do funcionário se esse número for menor, mas é uma emergência tem que ser aprovado até o dia primeiro, não deveria ser assim, deveria ao longo de um tempo disponível, mas o prazo é dia primeiro, senão a Prefeitura ficará bloqueada de todas as transferências, é outro problema que terá que ser levado em consideração, se for possível dar um voto de confiança ao Prefeito e ao Banco do Brasil que é o agente financeiro do Fundo e aprovar, depois irão tratar do assunto com profundidade, com documentos, se propõe a levar ao Prefeito as conclusões chegadas aqui, e se puder ser reduzido os custos para os funcionários se propõe também a advogar um aumento ao funcionalismo público, não está fazendo demagogia, apenas encontrando maneiras de articular os dois lados da questão sem que ninguém perca.

Continuando o Vereador Adriano disse querer apenas acrescentar que tem conhecimento, inclusive o Vereador Valério já comentou sobre isso, que em circunstâncias normais e caso não houvesse a portaria que exige que a matéria seja encaminhada a Previdência até o dia primeiro de novembro, seria possível que essa matéria fosse legislada somente no meio do ano que vem, o argumento é de que até lá não houvesse essa portaria continuaria sendo oito por cento.

Com a palavra o Vereador Valério disse que entregou o cenário três do Banco do Brasil onde diz que a porcentagem é de onze por cento, quando falou que em meados do ano que vem fosse discutido esse processo estava a vontade com o compromisso que teve o Prefeito em regularizar a situação do Fundo, a ponto de que uma das primeiras ações dele foi pedir que o Banco do Brasil fizesse os cálculos para viabilizar a regularização, ocorre é que a Previdência Social os acelerou e precisa-se instituir um Fundo, independente do que já foi extinto.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que o cenário três onde o nobre edil o qual tem o maior respeito foi um brilhante Vereador na negociação, no rodapé vê-se que é uma cópia de um documento, papel timbrado da Prefeitura, não tem em lugar algum dizendo que foi feito pelo Banco do Brasil ou qualquer outra instituição financeira, o cenário três diz que o regime de previdência assume os encargos, no seu modo de entender significa que são simulações, quem garante que daqui a vinte anos a taxa de juros atuariais será de seis por cento, quem garante que o dólar amanhã será de três reais ou um e oitenta; então cenários são simulações que são feitas e cenário três é uma das simulações, tanto é que foi tido acesso a parte do cenário um, cenário quatro e o cenário três que diz que o regime de previdência assume os encargos referentes aos benefícios devidos aos atuais servidores ativos, bem como aos novos servidores que vierem a ser contratados, não fala de inativos e nem de pensionistas, tem um traço grande e depois diz que reservas matemáticas, quarenta e oito milhões, vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos, benefícios

a conceder o mesmo valor discriminado entre aposentadorias e pensões futuras quarenta e sete milhões quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos, benefícios, servidores risco eminentes, provavelmente aqueles que se aposentariam com condições especiais, novecentos e oitenta mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos, benefícios concedidos, nada, total das contribuições normais seria o que foi considerado como "c" é igual a "a" mais "b", para resumir, em nenhum momento diz categoricamente para se assegurar todos os riscos que por ventura o Fundo possa correr no mercado financeiro a alíquota tem que ser onze por cento, isso não está escrito, é um dos cenários onde aparece uma simulação se a alíquota fosse onze por cento, então não entende que o documento esteja afirmando categoricamente que tem que ser onze por cento, por isso diz não ter recebido por completo, a procuradoria geral do Município encaminhou o cenário um e o quatro e não tem essa primeira página que acompanha o cenário três, provavelmente essa primeira página deveria acompanhar o cenário um e o quatro devem ter alíquotas diferentes, ou se não foi enviado é porque não existe a primeira página.

Com a palavra o Vereador Valério disse que existe no documento categoricamente onze por cento da remuneração dos benefícios futuros, está no documento, o cenário três ele é claro.

Com a palavra o Vereador Marco disse que unicamente para falar ao Vereador Adriano que infelizmente apesar de ter chego agora praticamente à noite o documento original se encontra aqui completo com todos os cenários.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que na Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que quem mantiver ou vier instituir regime próprio de Previdência Social para seus servidores deverá conferir-lhe caráter contributivo e deverá organizá-lo com base em normas da contabilidade que preserve seu equilíbrio financeiro e atuarial, nesse sentido reafirma determinação feita da emenda constitucional número vinte, então o princípio para ser formado o Fundo de Previdência é esse cálculo atuarial, o que não fazia e não faz parte no projeto embora esteja na mesa, pede que seja anotado o que o Presidente disse quando se referiu ao artigo cento e noventa e nove, quinto, que não permite a paridade, a lei nove mil setecentos e dezessete de vinte e sete de novembro de mil novecentos noventa e oito diz que o Presidente da República faz-se saber que o Congresso Nacional decreta e ele sanciona a seguinte lei que no artigo segundo diz que contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares não poderá exceder a qualquer título o dobro da contribuição do seguro, então não há necessidade de ser paritário, quer louvar a atitude e as palavras do Presidente desta Casa quando se referiu a um voto de apoio ao Executivo Municipal, confiando na Mesa Executiva de ter a documentação na mão, dizendo com o cálculo atuarial que será obrigatoriamente onze por cento, acha que onze por cento é pior do que oito para o funcionalismo que vai ter um decréscimo, acha que é melhor do que vinte e um por cento, tem impressão de que foi sonegado informação à esta Casa, o que propõe é que seja suspensa a Sessão por dez minutos, principalmente para que este Vereador, os Vereadores Alceu, Vilmar e Adriano que foram os preponentes da emenda para que possam ver este documento e mais quem quer que seja e se esse documento ao ver dos Vereadores for a priori convincente que a discussão desse fundo de previdência municipal, não por vontade dos Vereadores, é por obrigação dos Vereadores aumentar a alíquota, a portaria dois mil trezentos e quarenta e seis diz que aqueles municípios que até primeiro de novembro de dois mil e um não ter o CRP, não vai poder realizar transferência voluntária entre a União, não celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, na concessão de empréstimos, financiamentos, avais, na celebração de empréstimos, repasse

de valores devidos em razão da compensação previdenciária, tem uma série de fatores que o Município vai estar impedido de receber, somente pensando nisso é que está tomando essa atitude, se esse documento a priori for convincente aos quatro Vereadores citados, que o Plenário permita que ele seja discutido junto na Sessão Extraordinária de sábado porque daí não haverá empecilho porque poderão votar em primeira e segunda discussão, assim estarão dando um exemplo dentro desta Casa de Leis de interesse em resolver o problema previdenciário municipal e acima de tudo diz que o Presidente desta Casa após a posição dos quatro membros preponentes da emenda, não gosta do termo convocar, convoque o Secretário de Administração, Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais e Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais que são as pessoas que estão intrinsecamente envolvidas nesse processo, porque eles são representantes máximos dos servidores e não se pode legislar sobre esse assunto, pode até vir ao desencontro aos companheiros com os quais foi discutido na semana inteira sobre esse assunto, mas tendo em vista vossas palavras é que faz essas duas solicitações, a primeira é que seja suspensa para ser visto esse documento, se esse documento do ponto de vista dos vereadores proponentes da emenda for convincente que a votação seja adiada para o sábado próximo quando forem convocados extraordinariamente para ser resolvido esse problema.

Atendendo então a solicitação o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos, para que os Vereadores se reunissem.

Reaberta a Sessão continuou livre a palavra para discussão da Emenda Modificativa apresentada ao Substitutivo Geral, protocolado sob o numero mil e cinqüenta e cinco

Com a palavra o Vereador João Renato disse que o documento apresentado não é ainda esclarecedor da necessidade do onze por cento então resolveram manter a emenda do oito por cento, tendo em vista que como bem diz no projeto essa alíquota ela é transitória porque foi fixada em parecer prévio, nada impede que amanhã ou depois em respeito ao funcionalismo público retornem se necessário for mais tarde votarem o onze por cento, então vota pela emenda junto com interesse do funcionalismo público municipal.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa ao Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 47/01, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa colocado em 1ª e 2ª votações sendo rejeitada com o voto de desempate do Presidente, por sete votos contra seis dos Vereadores João Renato, Valentina, Adriano, Vilmar, Alceu e Dirceu.

Em 1ª e 2ª discussões o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 47/01, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Cavalini disse que votou o onze por cento, esse substitutivo é um documento muito bem elaborado pelos colegas dessa Casa, precisa esclarecer que tem somente duas assinaturas mais precisa fazer justiça com os companheiros que o elaboraram, esse projeto é de muito importância não só para a vida dos atuais funcionários públicos mas pelo próprio gerenciamento administrativo da cidade da Lapa, considerando o artigo terceiro, parágrafo primeiro as alíquotas fixadas no parágrafo desse artigo são transitórias e o cálculo é prévio, como é prévio também essa votação, não está sendo condenado o funcionário público a pagar mais, esta sendo iniciado um cálculo que vai dar parâmetros para que a administração venha a trabalhar sem nenhum problema, queria parabenizar o Presidente da República por exigir que os municípios cumpram com essa obrigação de regularizar o Fundo de Previdência ou entrar no INSS, essa portaria ministerial é muito importante porque o Brasil começa a melhorar a partir do momento que todos falam a mesma língua, elogia o Vereador Adriano, mas também discorda, vê uma

boa intenção do Senhor Prefeito, tem o plano das diretrizes, plurianual, o Senhor Prefeito contempla os funcionários, um dos itens contidos, valorizar o servidor publico municipal, crê que o Prefeito tem boa vontade em ao longo do tempo equalizar essa questão, dará esse voto de confiança a ele, esse substitutivo geral o qual pede apoio e que veio elaborado por várias mentes ele prevê ainda a questão dos relatórios que o Poder Executivo deverá apresentar para essa Casa de Leis, no artigo nono ele prevê a paridade, que se na Lei é relativa aqui será absoluto, garante também que se o Poder Executivo aumenta a contribuição dos funcionários aumenta também o seu desfalque de caixa e terá que ser aprovado, foi bem lembrado pelo Vereador João Renato, essa casa de Leis guardou para si o direito de aprovar ou não a proposta do Prefeito com relação a esse projeto.Vota nos onze por cento, agora o funcionalismo pode estar triste por aumentar mas num futuro próximo serão muitos os aposentados, terão que ser prudentes e pensar no futuro dessas famílias que irão depender da aposentadoria, se for para o INSS a Prefeitura terá que desembolsar quase dez milhões, é preciso aprovar esse documento depois com os cálculos pode-se até diminuir a alíquota se for necessário. Quer fazer um crítica ao Poder Executivo, não se pode ter medo de fazer crítica, os projetos técnicos que adentrarem nesta Casa espera que venham com todos os itens, com toda a elaboração técnica, não se pode admitir que chegue um cálculo feito pelo Banco do Brasil agora as sete horas, isso deixa com descrença na competência de alguns setores da Prefeitura que precisa ser mudado, essa crítica é feita ao senhor Prefeito, pede ao Vereador Valério que leve ao Executivo essa crítica que os projetos que adentrarem nessa Casa venham com o devido amparo técnico, financeiro, estatístico, esse até dá para se perdoar porque essa portaria ministerial limitou dia primeiro de novembro para a entrega dos documentos, mas pede que todos os demais projetos que entrassem nesta Casa viessem devidamente embasados de acordo com a sua lógica.

Com a palavra o Vereador Valério disse que sem sombra de dúvida o Substitutivo Geral tem a lapidação de várias mãos e mentes, quer louvar em especial a Vereadora Valentina pela forma com que sempre se posicionou no sentido da discussão da matéria, do seu entendimento, dá vontade dela de fazer o melhor projeto possível, essa vontade norteou o trabalho dos Vereadores João Renato, Adriano, Cavalini, Vereadora Elisia, alguns receberam informações através de contato telefônico, sem sombra de dúvida o substitutivo geral melhorou em muito o projeto, mas ele deixou para o Poder Legislativo o controle futuro das ações, principalmente aquilo que diz respeito ao controle como um todo, a apresentação a cada quadrimestre e principalmente o artigo décimo que é as alterações que terão que ser feitas por dois terços dos membros dessa Casa, fala que indiscutivelmente o substitutivo geral apesar de não estar assinado pela Vereadora Valentina ela talvez foi quem mais trabalhou no sentido de provocar a discussão, o debate, o Vereador Adriano vindo com o detalhe técnico, o Vereador João Renato com sua experiência, esse substitutivo geral fez com aprendesse efetivamente o exercício não da liderança, mas o exercício da sistemática como deve ser o funcionamento futuro dessa Casa, espera que nas próximas tomadas de posição possa-se debater menos por estarem melhor informados, acredita ter aprendido muito, esse é o exercício para o qual foram eleitos para legislar e na dúvida sempre buscar subsídios para que possam produzir a melhor lei possível, não pede para que seja aprovado porque está na consciência de cada um o dever de votar pelo sim na aprovação do substitutivo geral.

Com a palavra o Vereador Adriano disse querer citar que o Vereador muito bem falou do artigo sétimo que cria a obrigação de que a cada quadrimestre a matéria passe pelo Legislativo, inclusive que se faça justiça os dois por cento, a diminuição de onze para dois por cento da cobrança dos inativos a autoria da emenda seria do Vereador Valério, só parece ter faltado duas considerações a que foi citado o artigo décimo qualificando o quorum para alterações e no entender desse Vereador, talvez não tenha entendido

direito, mas quer reforçar que o que era o artigo oitavo e agora passa ser artigo nono onde é assegurado a sobrecarga para o custeio administrativo será aquela despesa que é extra fundo e que um funcionário que o poder público também terá que contribuir, onde estão assegurando a paridade entre essa cobrança, e ainda um avanço que são duas transformações nessa questão da sobrecarga do custeio administrativo, além de assegurar explicitamente a paridade estão também assegurando de que este percentual será definido em lei, isso significa que esta matéria também irá tramitar nesta Casa. Quer fazer uma consideração quando da leitura, provavelmente a terceira ou a quarta leitura atenta que fez com relação ao projeto de lei quarenta e sete barra dois mil e um, este talvez seja o dispositivo de maior brilhantismo de caráter legal, obrigatório deveria estar aqui na lei, mas entende que foi por demais feliz o Executivo quando acrescenta o parágrafo único do artigo segundo assegurando que todos os recursos que serão arrecadados pelo Fundo de Previdência, sejam gastos ou sejam investidos somente para pagamento dos benefícios a que tem direito o funcionalismo, ou seja historicamente vê-se que a Previdência Nacional acabou por ter sido prejudicada em função da autorização de legislativos, para a utilização desse dinheiro em investimentos que supostamente o governo acreditava que iria receber e acabou não recebendo, por isso uma das razões do estado em que se encontra a Previdência hoje é em função da utilização dos recursos que são da Previdência para outras naturezas, como por exemplo a questão da habitação, então esse dinheiro não será usado para isso, está assegurado aqui e é importante que se ressalte, é importante se dizer que o Executivo e os Vereadores estão assinando embaixo dizendo que esse recurso será usado somente para pagamento dos benefícios, quer justificar, uma vez a emenda sendo derrubada o voto então não será mais para o índice, para a alíquota e sim para a instituição do Regime de Previdência Social do Município, por mais que tenham que reconsiderar, pois é a vontade da maioria dos vereadores, isso foi colocado em votação então é onze por cento, apesar de terem dúvidas em relação ao índice, têm a obrigação de votarem favorável não a alíquota de onze por cento que já está assegurada, mas sim a criação do Regime de Previdência Social do Município. Assegurou-se nessa noite farta evidência a maturidade do Legislativo Municipal, onde deixa sua consideração positiva, também com todo respeito ao Presidente, na semana passada ficou com dúvidas até sobre a tentativa de encaminhamento de votação sem que este Vereador usasse da palavra, hoje vendo todo o espírito e a forma como foi conduzida a reunião tem motivos para elogiar a Presidência desta Casa.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que ao longo dessa semana foi quando mais passou papéis pela mão desse Vereador, solicita ao Presidente dessa Casa que dote o computador da ante sala do Office que é o editor de texto para que possamos melhor desempenhar o trabalho, a secretaria da Camara sabe das dificuldades, muitas vezes tendo que gravar em disquete e imprimir em outros computadores correndo risco de passar vírus a outros computadores, quer lamentar, respeitando em muito a opinião dos Vereadores Cavalini, Vereadora Elísia, Vereadores Walter, Marco, Valério, Osvaldo com a decisão da rejeição da emenda era proposto que a alíquota de desconto do funcionário público municipal fosse de oito por cento e não de onze, foi rejeitado por esses vereadores já nominados, o qual eu respeito, mas lamento, como bem diz era transitória e não tem-se um cálculo atuarial que dessem embasamento técnico e legal para se votar favorável a onze por cento.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse querer uma cópia fiel, na integra desse documento que acaba de chegar.

Também solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que poderia vir os técnicos nesta Casa para que trouxessem melhores esclarecimentos.

Esclarecendo o Presidente disse que os técnicos que elaboraram este documento seriam do Rio de Janeiro.

Continuando o Vereador João Renato disse querer também a cópia desse projeto e que embora esse plano tenha sido feito no Rio de Janeiro e possa sair caro aos cofres municipais é necessário que se ouça um técnico para que se possa tratar a Previdência Social Municipal como uma coisa fundamental para o Município, este Vereador teve a visita do ex-secretário de administração, Ivo Ferrazza, onde passou o telefone de um técnico que está disposto a vir a esta Casa, segundo palavras do Sr. Ivo Ferrazza.Votará sem medo algum de cometer um contra-senso com seu voto de oito e agora favorável a onze, mas essa posição está imposta pela portaria do Ministério da Previdência e Assistência Social, portaria número dois mil trezentos e quarenta e seis de dez de julho de dois mil, e em seu artigo sexto diz que a partir de primeiro de novembro para efeito da emissão da CRP serão observados os critérios e cumprimentos as exigências pelos regimes próprios de Previdência Social dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios abaixo indicados, e de acordo também pela concessão desse CRP a emenda constitucional vinte, aqueles municípios que não atenderem a essa exigência estarão impedidos de uma série de benefícios perante a União, somente por isso é que votará favorável, acreditando que esse cálculo seja feito o mais rápido possível, e que o disposto no artigo sétimo que é uma emenda dos Vereadores daqui seja cumprido efetivamente, que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo a cada quadrimestre relatórios contendo posição dos saldos e detalhamento da receita e da despesa bem como relatórios semestrais da posição em títulos e valores e da reserva técnica do Fundo da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais da Lapa, que mandem aos Vereadores tudo isso, e também que o artigo sétimo daquela portaria sejam observados com antecedência que a partir de primeiro de julho de dois mil e dois serão observados para emissão do CRP em adição o cálculo atuarial, que não seja preciso chegar em julho de dois mil e dois para ser feito efetivamente o cálculo atuarial com um funcionário escrito na IBA, Instituto Brasileiro da Atuaria. Vota favorável ao substitutivo.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse querer agradecer ao Vereador Valério pela deferência a sua pessoa, gostaria de novamente render a sua homenagem aos Vereadores da Comissão de Finanças e Fiscalização que corajosamente pediram a retirada do projeto na semana anterior para que fosse efetivamente estudado, o Vereador João Renato que com doze anos de Câmara é nosso mestre, pela forma como conduziu a sua vontade no sentido da defesa para que fosse atendido o pedido da Comissão de Finanças, quanto a questão do vereador Cavalini para que os projetos venham efetivamente fundamentados tecnicamente comunga desse pedido, se entristece pois na medida em que se alegra quando vê que mulheres ocupam espaço no Serviço Público até então ocupados por homens e hoje no nosso Município um dos cargos mais altos da Prefeitura Municipal ocupado por uma mulher fica muito feliz, mas se entristece na medida que vê que muitas vezes reina a incompetência, querem e se preciso for gritar para que o Executivo entenda de uma vez por todas que esta Câmara de hoje é extremamente técnica, um projeto apresentado por sua pessoa aprovado por unanimidade nessa Casa hoje foi vetado pelo Prefeito e em momento algum foi colocado aqui oposição e situação, tem divergências de idéias, quanto puderam aprender com esse projeto, quer deixar a mensagem de que para construir a Lapa bela e justa que querem precisam se unir no sentido de se entender que essa Lapa bela e justa respeita os poderes, a legitimidade do Executivo e também do Legislativo, nessa visão, que na política ninguém é tão bom quanto todos juntos.

Com a palavra o Vereador Alceu disse que foi uma das pessoas que ajudou a extinguir o Fundo, tem justificativa de sobra, na época o secretario do desenvolvimento econômico veio até esta Casa e disse que não teriam outra saída, tinham uma grande empresa que viria à Lapa e se não fosse extinto o Fundo não teriam dinheiro para comprar o terreno e seria perdido essa empresa, o Diretor dessa empresa veio morar na cidade e

prometendo inúmeros benefícios, confessa que ajudou a extinguir o Fundo, acha até hoje que a melhor saída para o município é a industrialização, aumentar a arrecadação, veio Governador prometeu muitas coisas boas para a cidade, veio o Nelson Justus, secretario do Comércio e Industria dizendo que se trouxesse uma grande empresa para a cidade ficaria com vergonha de voltar a cidade, acreditando ser a melhor coisa para a Lapa e então foi extinto o Fundo. É favorável ao substitutivo para que se crie esse Fundo para ser garantindo o futuro do funcionalismo público.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 47/01, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, ficando o projeto original e as demais emendas prejudicadas.

Constava ainda em 2ª parte da Ordem do Dia os anteprojeto de Lei nº 45/01, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005; e anteprojeto de Lei nº 46/01, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município da Lapa para o exercício financeiro de 2002, os quais foram retirados a requerimento de diversos Vereadores.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos apresentados: Do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, solicitando feitio de lombada na Rua Tenente Belarmino da Silveira. Do Vereador João Renato L. Afonso, solicitando melhorias na estrada do local conhecido como Gramados, em Rio da Várzea. Da Vereadora Valentina P. Batista e Vereador João Renato Afonso, solicitando inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de João Maria Ferrari.

Ninguém querendo colocar quaisquer dos requerimentos em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que diante do horário já próximo ao encerramento da Sessão conforme o Regimento Interno, sugere que seja a mesma encerrada neste momento, se todos os Vereadores concordarem.

Com a palavra o Vereador Valério disse concordar com o pedido do Vereador Adriano, mas antes apenas gostaria de repassar um convite para homenagem aos Desembargadores Sidney D. Zappa e Ivan Campos Bortoletto, no dia vinte e seis, às vinte horas, no Clube Lapeano, os convites são por adesão e podem ser adquiridos com este Vereador ou em outros locais onde estão disponíveis.

Com a palavra o Vereador João Renato disse também concordar com o encerramento da Sessão, mas antes registra a eficiência e boa vontade dos funcionários desta Casa, pela forma que atenderam estes Vereadores todos os dias das nove horas da manhã até as cinco horas da tarde, inclusive sem almoço, um exemplo de profissionalismo. Em especial também agradece pela forma com que o Assessor Jurídico atendeu a todos, os assuntos que tinham dúvidas jurídicas, era ligado para ele, onde prontamente ele respondia ou procurava subsídios, então não poderia deixar de registrar o trabalho de todos os funcionários desta Casa, agora por ocasião da discussão deste projeto da previdência social.

Com a palavra o Vereador Marco disse querer também repassar um convite a todos os Vereadores, onde os formandos deste ano do Curso Normal a Distância, do Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional, convidam para a solenidade de formatura, no dia dez de novembro, às vinte horas, no Clube Lapeano, após Culto Ecumênico, será feito a Colação de Grau da Turma Professora Carla Maria Kuss, tendo como Patronesse a Professora Valentina Batista.

Ata nº 2.613 *Fl. 18*

Sendo de consenso de todos os Vereadores o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 2001, á hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

1ª Discussão do Anteprojeto de Lei nº 24/01, de autoria do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini, que dispõe sobre o sistema de transporte escolar Municipal e regulamenta assiduidade na rede escolar.

1ª Discussão do Anteprojeto de Lei nº 25/01, de autoria do Vereador Sérgio Augusto Leoni, que declara de Utilidade Publica a Associação Italo-Brasileira San Carlo Borromeo – União Istrana – Lapa.

1ª Discussão do Anteprojeto de Lei nº 26/01, de autoria do Vereador João Renato L. Afonso, que declara de utilidade pública o Clube das Mães "Nossa Senhora das Graças", com sede na localidade de Mato Queimado, neste Município e dá outras providências.

1ª Discussão do Anteprojeto de Lei nº 48/01, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para aumento de capital social da sociedade de economia mista que faz parte da administração indireta do município e para concessão de contribuições, auxílios e subvenções sociais.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.